

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA Nº 1.104

DATA: 25.08.1999

INÍCIO: 8h05min FIM: 9h

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani de Souza David, Eng. Carlos Francisco Ferreira Decker, Eng. Marco Antonio Webster Rocha, Cap. PM Emílio Dal'Ongaro Cordeiro e seu suplente Ten. PM Manoel Júlio da Rosa Nunes, Eng. Raul Rego Faillace e Arq. Francisco Laitano.

VISITANTES: Eng. Alexandre Nasi e Eng. Paulo Antônio Boldrini.

SECRETÁRIA: Heloisa Helena Vasseur

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da Reunião Anterior

É lida e aprovada, sem emendas, a ata nº 1.103.

2.2 Processo nº 02.224413.00.6 - Rua Cel. Jaime da Costa Pereira, 450

Através do referido processo foi solicitada a isenção de ventilação permanente nas muretas da área de serviço, junto ao piso, referente a instalação de gás (art. 225/L.C.420). Justifica o requerente que a furação nas vigas invertidas poderia abalar a estrutura. O processo será encaminhado ao Setor de Análise e Informação - SAI com vistas a apresentação do Laudo Técnico da Estrutura comprovando o solicitado.

2.3 Processo nº 02.227258.00.0 - Rua Dr. Flores, 327 - Parecer nº 30/99

O processo trata de Laudo de Proteção contra Incêndio em edifício constituído por lojas no térreo e sobreloja, mais oito pavimentos com ocupação E-1. A área total construída é de 2.314,24m². Como solução para proteger a descarga da saída de emergência é proposto no Laudo a execução de CORTINA D'ÁGUA, conforme desenhos e especificações. O assunto foi amplamente debatido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito.

2.4 Consulta da SAI - Iluminação de emergência e sinalização de saída

A dúvida consiste em qual legislação deve ser utilizar quanto às exigências acima referidas. Após discussão, entendeu-se que, a princípio, deve ser utilizada a NBR 10898 e tentar padronizar os critérios juntamente com o Corpo de Bombeiros

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 01 de setembro de 1999, no mesmo horário e local.